



Portaria nº. 0211/2019 – FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA – FCECON, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Inciso II do Art. 73, da Lei nº8.666/93, quanto á obrigatoriedade de Comissão para recebimento de Materiais, Equipamentos adquiridos e Prestação de Serviços;

RESOLVE:

I – REVOGAR as Portarias ns.^º 007/2018-FCECON publicada no Diário Oficial n.^º 33.694 no dia 30.01.2018 e 052/2019-FCECON publicada no Diário Oficial n.^º 33.962 no dia 18.03.2019;

II – RECOMPOR a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, **para efetuar o recebimento dos Materiais, Equipamentos Adquiridos e Prestação de Serviços** desta FCecon;

BARBARA FONSECA ABRAHIM
CARLOS VICTOR DA CUNHA URTIGA
DENIZE LIMA DE MORAES
FILIPE DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
LAURA RITA CAVALCANTE DA SILVEIRA
LEINA TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
LUIZ COSME VINHOTE ARAÚJO
MARIA GREICE FREITAS DE SOUZA
MARINA DE SOUSA LIMA

III – DETERMINAR que o recebimento dos Materiais e Equipamentos seja feito no mínimo por três componentes da Comissão e pelo responsável do setor requisitante.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON.

MANAUS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
DIRETOR PRESIDENTE

